A C Ó R D Ã O

TC-010964.989.24-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaú.

Contratada: Clínica Médica Daher e Mansur Ltda.

Objeto: Prestação de serviços médicos junto à Rede Pública Municipal.

Responsáveis: Telma Renata Marques de Freitas Duarte e Ana Paula Rodrigues (Secretárias Municipais).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 26/07/23.

Advogados: Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Luis Eduardo de Freitas Arato (OAB/SP nº 202.639) e outros.

Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

TC-010970.989.24-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaú.

Contratada: Clínica Médica Daher e Mansur Ltda.

Objeto: Prestação de serviços médicos junto à Rede Pública Municipal.

Responsáveis: Telma Renata Marques de Freitas Duarte e Ana Paula Rodrigues (Secretárias Municipais).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 02/10/23.

Advogados: Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Luis Eduardo de Freitas Arato (OAB/SP nº 202.639) e outros.

Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

TC-011067.989.24-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaú.

Contratada: Clínica Médica Daher e Mansur Ltda.

Objeto: Prestação de serviços médicos junto à Rede Pública Municipal.

Responsáveis: Filipe Hernandes Dias Cristófaro e Ana Paula Rodrigues (Secretárias Municipais).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30/09/22.

Advogados: Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Luis Eduardo de Freitas Arato (OAB/SP nº 202.639) e outros.

Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

EMENTA: TERMOS DE ADITAMENTOS AO CONTRATO. APONTAMENTOS JUSTIFICADOS PELA INSTRUÇÃO. MATÉRIA ANTECEDENTE FAVORÁVEL. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 25 de fevereiro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, e Renato Martins Costa, Presidente, e do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, a E. Câmara decidiu julgar regulares os 1º, 2º e 3º Termos de Aditamento ao Contrato nº 10.389, de 22/09/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/21.

Determinou, por fim, transitado em julgado, a expedição das notificações e ofícios necessários.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Thiago Pinheiro Lima.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA - PRESIDENTE

DIMAS RAMALHO – RELATOR